



Câmara Municipal de São Pedro

Resolução n° 050/20

Dispõe sobre adequação dos subsídios dos Vereadores às normas da Resolução n° 922, de 04 de maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que reduz o subsídio dos Deputados Estaduais e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

Art. 1° Enquanto perdurarem os efeitos da Resolução n° 922, de 04 de maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que reduziu o subsídio dos Deputados Estaduais, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São Pedro, fixado pela Resolução n° 43/2016, alterada pela Lei n° 3996/2019, sofrerá um desconto de R\$ 345,10, resultando o valor de R\$ 5.317,00 (cinco mil trezentos e dezessete reais), valor correspondente aos 30% (trinta por cento) dos subsídios dos parlamentares do Estado, adequando-se aos comandos do artigo 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os dispositivos da Resolução n° 922, de 04 de maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aplicam-se, no que couber, à Câmara Municipal de São Pedro.

Art. 2° Os recursos orçamentários provenientes da economia, resultante desta Resolução, serão apurados e remanejados para o Poder Executivo, e se possível deverão ser destinados para programas e ações de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (Covid-19).

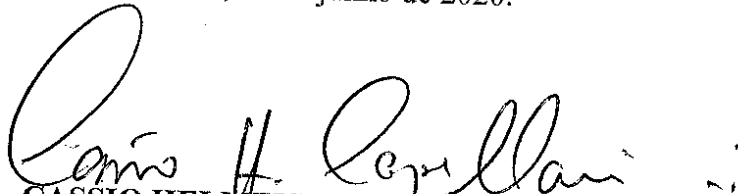
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2020, até o fim da calamidade pública objeto do Decreto n° 64.879, de 20 de março de 2020, ou, se não revogado ou exauridos seus efeitos, até 31 de dezembro de 2020, data referida no Decreto Legislativo n° 2.493, de 30 de março de



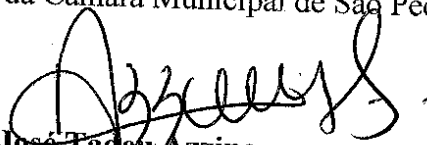
Câmara Municipal de São Pedro

2020, nos exatos termos da Resolução nº 922, de 04 de maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Pedro, 14 de junho de 2020.


CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
PRESIDENTE

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Pedro, na data supra.


José Tadeu Azzine
Coordenador Secretaria